

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0181805/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E OS SENHORES DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 – SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 03573.2020-4, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem registrar a **renúncia** dos LOCADORES ao 1º reajuste do valor anual da locação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENUNCIA AO REAJUSTE

1. OS LOCADORES renunciam ao 1º **reajuste anual**, a que fizeram jus, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 15/2019, com efeitos a partir de **05 de junho de 2020**, conforme declaração (ID 0175016), anexado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 03573.2020-4.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

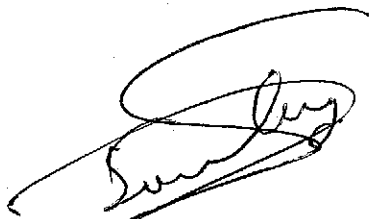
1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2019, acostado ao Processo Administrativo nº 7089/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, em 23 de julho de 2020.

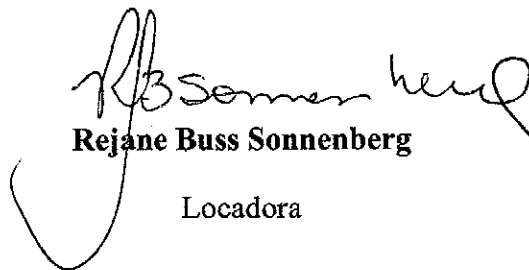
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT



Dari Norberto Sonnenberg

Locador



Rejane Buss Sonnenberg

Locadora

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87